GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-013337.989.26-3 (ref.: TC-014435.989.25-6).
Recorrente: Weber Maganhato Junior.

TC-013338.989.26-2 (ref.: TC-014435.989.25-6).
Recorrente: Anderson Oliveira Santos.

Em Julgamento: Pedidos de Reconsideração interpostos contra acórdão que julgou parcialmente procedente representação relativa à adesão, pela Prefeitura Municipal de Votorantim, à Ata de Registro de Preços nº 016/2024, destinada à aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino, revogou a medida cautelar de suspensão dos pagamentos e aplicou multas individuais aos responsáveis.

Advogado: Jeferson Freitas Dias de Castro Carneiro Gonzaga (OAB/SP nº 307.936).

EMENTA: PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO. REPRESENTAÇÃO. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES. FALHAS GRAVES DE PLANEJAMENTO E DE INSTRUÇÃO. INVERSÃO DA ORDEM DOS ATOS PREPARATÓRIOS. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA VANTAJOSIDADE E DA COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS. RESPONSABILIDADE INDIVIDUALIZADA. MANUTENÇÃO DAS SANÇÕES. DOSIMETRIA. AUSÊNCIA DE SOBREPREÇO E DE DANO AO ERÁRIO QUANTIFICADO. ENTREGA DOS BENS E ATENDIMENTO DA FINALIDADE PÚBLICA. CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES. REDUÇÃO DAS MULTAS. PROVIMENTO PARCIAL.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 16 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, em preliminar, **conheceu dos Pedidos de Reconsideração** e, quanto ao mérito, deu-lhes **provimento parcial**, exclusivamente para **reduzir as multas** aplicadas, fixando-as em 1.000 (mil) UFESPs para Weber Maganhato Junior e em 500 (quinhentas) UFESPs para Anderson Oliveira Santos, mantidos os demais termos do acórdão recorrido.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, arquivem-se os autos.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2026.

Cristiana de Castro Moraes – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator